

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de maio de 2018

Número 147

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.665, de 07 de maio de 2018

Retifica o Decreto nº 17.639 de 12.04.18 que aposentou a Servidora JUSSARA MORAES RAMOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558, quanto ao valor do provento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 17.639 de 12.04.18 de Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais – Regra Geral e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, conforme Artigo 40 da EC 41/03, à Servidora **JUSSARA MORAES RAMOS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos proporcionais e mensais no valor de **R\$ 1.411,82** (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), tendo como base para o provento a proporcionalidade de **73,4063% ou 8.038/10.950** dias da média sobre R\$ **1.923,29**, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.305,25 conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por trinta e cinco por cento (35%) do vencimento básico, relativo a sete (07) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por quinze por cento (15%) do vencimento básico, relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 2/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério, pela atividade docente, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03; Artigo 18, Inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.496/05; Artigo 22, Inciso I, II, III da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feito retroativo a 12.04.18

SÃO BORJA, aos sete dias do mês de maio do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)
em:08/05/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.666, de 07 de maio de 2018

Aposenta a Servidora HELENA DIAS SANTOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0549,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar desta data, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Geral e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 3º da EC 47/05, à Servidora **HELENA DIAS SANTOS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0549, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 4.300,74 (quatro mil e trezentos reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.305,25, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por cinquenta por cento (50%) do vencimento básico, relativo a dez (10) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, conforme Artigo 97, da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 2/25 avos de 50% do básico do magistério pelo difícil acesso, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por incorporação de 4/25 avos da gratificação de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por incorporação de 2/25 avos de convocação 18 horas/professor sobre o seu vencimento básico conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12, e, em conformidade 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05, e Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, aos sete dias do mês de maio do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de maio de 2018

Número 147

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)
em:08/05/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.667, de 07 de maio de 2018

Abono Permanência ao Servidor VANDERLEI BATISTA DA SILVA Motorista, Classe D, Nível 6, Matrícula nº 0552, Regime Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de vinte de fevereiro de dois mil e dezoito (20.02.2018), ao Servidor VANDERLEI BATISTA DA SILVA Motorista, Classe D, Nível 6, Matrícula nº 0552, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeado pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA,
aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)
em:08/05/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete
